



EDITAL Nº 003/2012 - PROGRAD

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS - PLI, CONFORME EDITAL Nº008/2012/CAPES, E A PROPOSTA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ QUE ENVOLVE AS ÁREAS DE FÍSICA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E QUÍMICA.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Francisco de Assis Moura Araripe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para seleção de candidatos ao Programa de Licenciaturas Internacionais - PLI (EDITAL Nº008/2012/CAPES), ação que promoverá graduação sanduíche em universidades portuguesas, com dupla titulação, de estudantes de cursos de licenciatura em Física, Matemática, Ciências Biológicas e Química de todos os campi da UECE.

1. PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS - PLI

1.1. O Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) visa à elevação da qualidade da graduação, tendo como prioridade a melhoria do ensino dos cursos de licenciatura e a formação de professores. Seus objetivos são:

1.1.1. Ampliar a formação de docentes para o ensino básico no contexto nacional;

1.1.2. Ampliar e dinamizar as ações voltadas à formação de professores, priorizando a formação inicial desenvolvida nos cursos de licenciatura;

1.1.3. Apoiar a formulação e implementação de novas diretrizes curriculares para a formação de professores, com ênfase no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

1.2. O bolsista selecionado deverá seguir a Arquitetura (fluxo) Curricular e obterá Dupla Diplomação.

2. DAS MODALIDADES DE APOIO

2.1. Missão de estudos – Para os estudantes brasileiros de graduação, cujo período de permanência no exterior deverá ser de **até 24** (vinte e quatro) meses.



2.1.1. Benefícios concedidos pela CAPES, conforme descrito no Edital 008/2012:

Benefícios	Valor	Fundamentação Legal
Bolsa no Exterior	€ 870,00 / mês referentes ao período autorizado na concessão, dos estudantes brasileiros em Portugal.	Estabelecidos pela Portaria CAPES nº 141, de 14 de outubro de 2009.
Auxílio instalação	€ 110,00 / mês*	
Seguro saúde	€ 70,00 / mês	
Auxílio deslocamento	02 (duas) cotas de US\$ 1.706,00, uma no início da bolsa e outra no final.	Estabelecido pela Portaria CAPES/DGES, nº 11 de 10 de março de 2011.

3. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

3.1. Serão aceitos no processo seletivo alunos ingressantes na UECE nos vestibulares 2011.1; 2011.2 e 2012.1, nos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química de todas as unidades/campi da UECE (Capital e Interior);

3.2. Tendo em vista o caráter social do programa, os candidatos à bolsa deverão ter cursado pelo menos dois anos do ensino fundamental e todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras;

3.2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos que tenham cursado pelo menos dois anos do ensino fundamental em escolas públicas e ter cursado parte do ensino médio em escolas privadas na condição de bolsista integral, em função de baixa renda familiar;

3.3. Os candidatos **selecionados** deverão apresentar, até 13 de abril de 2012, atestado médico e psicológico que comprovem aptidão física e mental para se manter no exterior durante todo o período da bolsa. Os documentos deverão ser expedidos com, no máximo, 90 dias de antecedência à inscrição à bolsa e devem ser emitidos com assinatura e carimbo do médico/psicólogo responsável.

3.3.1. O candidato selecionado que não apresentar atestado médico e psicológico com a comprovação requerida ou que não atenderem à data de entrega, conforme descrito no item 3.3, perderão a vaga, devendo ser chamado candidato na classificação subsequente à sua área.



4. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para candidatar-se à bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro, estrangeiro naturalizado ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- d) Estar regularmente matriculado nos cursos/unidade acadêmica, conforme indicação no item 3.1 deste edital;
- e) O estudante selecionado pelo Programa de Licenciaturas Internacionais que participe de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não, deverá providenciar a suspensão do vínculo pelo período em que for permanecer no exterior, pois em hipótese alguma será permitido o acúmulo de bolsas.
- f) Apresentar currículo *Lattes*;
- g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa, tão logo seja selecionado.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e efetuadas por meio do preenchimento de formulários e envio de documentos, exclusivamente via Internet, durante o período de 27/03/2012 até as **23h59 do dia 03 de abril de 2012**, horário de Brasília, no endereço: <http://www.uece.br/prograd/selecao>;

5.2. O estudante pode candidatar-se à bolsa do PLI somente na área/curso em que se encontra regularmente matriculado, conforme item 4, letra d.

5.3. O candidato a bolsista deverá enviar a seguinte documentação obrigatória em formato 'pdf' no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia do histórico escolar do ensino fundamental;
- c) Cópia do histórico escolar do ensino médio;
- d) Cópia do histórico escolar atualizado (2012.1);
- e) Cópia da identidade e CPF;
- f) Cópia do documento com timbre da escola e assinatura da autoridade responsável, atestando que foi bolsista integral em função de baixa renda familiar, quando for o caso de candidato que cursou parte do Ensino Médio em escola privada, como bolsista integral;
- g) Carta de intenção com foco no interesse do candidato pela docência, na relevância e sua disponibilidade em participar do PLI.



5.4. As inscrições serão efetuadas, mediante preenchimento de formulário específico e envio da documentação completa no ato da inscrição.

6 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A seleção dos candidatos em cada área de abrangência do PLI/UECE será realizada por uma comissão de avaliadores escolhida pela Pró-Reitoria de Graduação;

6.2. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação completa exigida, de acordo com o item 5.3, ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo.

6.3. Processo seletivo acontecerá em duas etapas: análise documental e entrevista.

6.3.1. A etapa de análise documental terá caráter eliminatório e compreenderá a análise dos seguintes aspectos:

- a) Observância das condições do item 5.3 deste Edital;
- b) Análise do Histórico Escolar;
- c) Análise do Currículo Lattes;
- d) Análise da carta de intenção.

6.3.2. O número de classificados para a segunda etapa deste processo seletivo será de até 20 (vinte) candidatos, sendo, portanto, até 04 (quatro) por área.

6.3.3. A etapa de entrevistas terá caráter classificatório e será procedida pela comissão de avaliadores designada pela PROGRAD.

6.3.3.1. Nas entrevistas, será avaliado o interesse do candidato pela docência, bem como suas expectativas em relação ao desenvolvimento das atividades propostas para os bolsistas do Programa PLI.

6.3.3.2. Os locais, datas e horários das entrevistas serão previamente divulgados pelo e-mail que o candidato tenha informado no ato de sua inscrição.

6.3.4. A UECE encaminhará projeto para submissão da CAPES de **até 2** (dois) candidatos por área, contemplando **até 07** (sete) estudantes para este edital, ficando os demais em lista de classificáveis, podendo ser convocados em caso de desistências ou por impedimentos outros.



7. CRONOGRAMA

7.1. O processo de seleção de bolsistas para o Programa de Licenciaturas Internacionais seguirá o seguinte cronograma:

Fases	Datas
Lançamento do Edital no Site da UECE	22/03/2012
Inscrição dos candidatos	27/03 a 03/04/2012
1ª Etapa do processo de seleção	04/04/2012
Resultado da 1ª etapa da seleção	05/04/2012
2ª Etapa do processo de seleção	09 e 10/04/2012
Resultado final	11/04/2011

8. VALIDADE

8.1. O resultado deste edital passa a ter validade por 90 (noventa) dias a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br>, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. A aprovação na seleção interna da UECE, regida por este edital, faz parte do processo seletivo de melhoria do ensino e da qualidade na formação inicial de professores, regido pelo Edital 008/2012 – CAPES, não garante a bolsa sanduíche em universidades portuguesas, caso o projeto submetido à CAPES não venha a ser aprovado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção de Candidatos ao Programa de Licenciaturas Internacionais da UECE declaram conhecer, atender todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

9.2. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado no âmbito do projeto estará condicionada à assinatura de instrumento, pelo qual o estudante obrigará-se a:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do curso;
- b) Obter no primeiro ano de estudos na universidade portuguesa, aprovação mínima de 48 **ECTS** (European Credit Transfer System). Caso o estudante não atinja esse índice de aprovação, a continuidade dos estudos no segundo ano dependerá de parecer emitido pelo conselho formado por representantes da universidade portuguesa e da CAPES, com o apoio das redes de universidades com vocação para cooperação internacional parceiras do programa, com base no relatório de avaliação do aluno, elaborado pelo coordenador do projeto.
- c) Solicitar autorização prévia à universidade portuguesa e à CAPES, caso necessite se ausentar temporariamente de Portugal durante o período de vigência da bolsa;
- d) Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão dos estudos e permanecer no país pelo tempo igual ao da duração da bolsa;



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**
Pró-Reitoria de Graduação



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

e) Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito na formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista, ou ainda, desistência sem a devida justificativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UECE.

Fortaleza, 22 de março de 2012.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe

REITOR DA UECE



FICHA DE INSCRIÇÃO

_____ (NOME COMPLETO DO ALUNO)

Link para o currículo *Lattes* _____

RG nº _____ CPF n.º _____

residente à _____ nº. _____

Complemento _____ Bairro _____

CEP _____ Município/CE _____

Telefone fixo _____ Telefone celular _____

e-mail _____

aluno regularmente matriculado, sob nº _____

Licenciatura em _____

Declara que se selecionado pelo Programa de Licenciaturas Internacionais, e se participante de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não, providenciará a suspensão do vínculo pelo período em que for permanecer no exterior.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato